

GEORGES GURVITCH : pioneiro da autogestão

Cláudio Nascimento*

“A experiência é sempre humana...é o esforço do homem, do grupo, da sociedade para se orientar neste mundo, se adaptar, para se modificarem eles-mesmos; é a práxis coletiva e individual, sobre a qual insistiu o jovem Marx”. [Gurvitch]

Na Introdução de “A Idéia de direito Social” [1932], Gurvitch analisa sua época nestes termos: “ Nós vivemos numa época de transformações profundas da vida jurídica em seus fundamentos os mais íntimos. Fixados pela Declaração dos direitos e do Código, ainda mais ou menos estável na segunda metade do século XIX, os velhos quadros jurídicos se espedaçaram e continuam a se desagregar a cada dia; os quadros novos apontam ainda para o futuro ,do qual só percebemos os primeiros esboços. Instituições inéditas e imprevisas, incompreensíveis para o pensamento jurídico tradicional, surgem de todos os lados, com uma espontaneidade elementar e sempre crescente”.

Gurvitch tinha iniciado sua reflexão sobre o direito social, mesmo antes da revolução russa de 1917; viveu diretamente este processo revolucionário. No final da década de 20, via o crack da economia dos EUA. E, os embriões do Nazi-fascismo . Na verdade, uma época de “transformações profundas”, que explicam sua análise do quadro jurídico de então. Como diria, “um conflito entre o direito e a realidade”.

Nas últimas décadas, o mundo contemporâneo também tem vivido transformações profundas; e, tal qual o momento do qual nos fala Gurvitch, também tem visto “os primeiros esboços” de novas práticas e idéias. No Brasil, particularmente, as experiências que se situam no campo chamado de ECONOMIA SOLIDARIA POPULAR, estão nesta perspectiva de um novo mundo. Gurvitch analisou profundamente um movimento que tem afinidades profundas com a Economia Solidária, inclusive as vezes se confundem, a AUTOGESTÃO, com base nos conselhos operários surgidos após a primeira Guerra. Em sua obra sociologia, Gurvitch nos fornece muitos elementos para análise da Economia Solidária, como uma prática que se desenvolve no campo da autogestão social.

A Economia Solidária no Brasil ,após as eleições de 2002, que levaram Lula a Presidência, está defronte a uma nova conjuntura, carregada de novas possibilidades. Ao se tornar objeto e sujeito de Políticas Públicas, a nível Federal, novas questões são postas; entre elas, sem dúvidas, as do campo jurídico, do direito social, do direito público.

Neste contexto, a obra de Gurvitch pode ser um estímulo fecundo à reflexão sobre a autogestão no Brasil. Podemos destacar alguns aspectos:

A idéia do direito social;

A idéia dos conselhos operários e da ‘fabrica constitucional’;

A idéia dos ‘elétrons sociais’, ou os ‘microcosmos de sociabilidade’;

A idéia de uma sociedade do Coletivismo Pluralista Descentralizador

A idéia, enfim, da ‘multiplicidade dos tempos’, sobretudo para o campo da hegemonia cultural.

Vamos apenas traçar alguns elementos sobre esses pontos que, sem dúvidas, mereceriam uma análise mais aprofundada.

Gurvitch: a sociologia da autogestão

Georges Gurvitch pode mesmo ser considerado o pioneiro da autogestão . Sua práxis inclui momentos como , em 1917 , a participação na formação de conselhos operários na revolução russa; nos anos 60, tomou a iniciativa de criação da Revista francesa “Autogestion et Socialisme”, conhecida como a “Enciclopédia militante da autogestão”.

No “Dictionnaire Critique du Marxisme” [verbete “autogestion”], encontramos um breve esboço das questões sobre a autogestão na França, país onde Gurvitch se exilou.

Os acontecimentos do ano 1968 aceleraram as maturações teóricas e práticas e fizeram da autogestão uma palavra de ordem e um slogan mobilizador.

“ A referência aos acontecimentos de 1968 se impõe para situar e compreender os sucessos as vezes equivocados desta ‘velha idéia nova’ [Edmond Maire e Claude Perrignon, Demain l’autogestion , Paris,

Seghers , 1976]. Antes desta data, apenas alguns grupos militantes e intelectuais de obediência muito diversa se interessaram à autogestão: anarquistas, conselhistas , marxistas antiestalinistas ,socialistas,trotskistas,etc; esta referencia comum é fundada numa serie de recusas: do burocratismo como modo de gestão do socialismo, do modelo bolchevique da revolução soviética, das experiências social-democratas de mudança social. A perspectiva autogestionaria se alimentou de uma certa idealização das experiências algeriana e yugoslava e um espaço de reflexão foi criado passo a passo em que confluíam estas diferentes correntes de pensamento, cada uma delas conservando todavia uma concepção especifica do referencial comum. Esta situação permitiu que vários debates fundamentais que atravessavam tradicionalmente o movimento operário – por exemplo, a polemica entre marxistas e proudhonianos – fossem retomadas e enriquecidas de experiências e de conceitualizações teóricas novas {cf. Yvon Bourdet ,Pour l'autogestion, Paris, Anthropos, reedição 1977}.

O trabalho de reflexão engajado por estes grupos e divulgados por revistas como Arguments, Socialisme ou Barbárie ,ou , Internationale situationiste, contribuíram para reatualizar a questão da autogestão operaria, a desenhar os contornos e à explorar as condições de uma autogestão econômica que poderia permitir a construção de um socialismo democrático. Podemos igualmente reter que em 1966, por iniciativa de GEORGES GURVITCH – um dos principais sociólogos franceses que viveu a experiência dos Conselhos operários na Rússia em 1917, antes da chegada ao poder dos bolcheviques -, foi criada a revista Autogestion ; sei eixo principal o aprofundamento desta ‘idéia força de uma construção socialista da sociedade fundada na democracia operaria’.

Não por acaso, os primeiros Encontros/Seminários/Conferencias internacionais sobre autogestão , serão iniciativas de sociólogos.Por exemplo, a I Conferencia Internacional dos sociólogos sobre a Autogestão e a Participação, ocorreu na cidade de Dubrovnik na Yugoslavia, entre 13 e 17 de dezembro 1972,com a presença de sociólogos de 30 paises e de vários continentes.

Foi no final de 1965, por ocasião de um encontro realizado em Bruxelas, sob o titulo “ Atualidade de Proudhon”, que D.Guerin, J.Bancal e G.Gurvitch tiveram a idéia de uma revista especialmente consagrada à autogestão. Gurvitch dizia,então, que “O tempo trabalha pela autogestão operaria”. A morte súbita de Gurvitch, o verdadeiro iniciador do projeto da revista,em 12 dezembro de 1965, não retardou o aparecimento do primeiro numero dos cadernos da Autogestão: dezembro de 1966. Este primeiro numero foi dedicado a Gurvitch , trazendo extratos de sua obra em relação ao tema da autogestão . A partir de 1970 a revista tomou o nome de “Autogestion et Socialisme” e, até o inicio da década de 80, tinha publicado 43 números. Em dezembro de 1986, quando faria 20 anos, tinha sido planejado um numero especial de comemoração,todavia, por razões financeiras a revista foi suspensa .

Dos vários encontros internacionais,dos debates e reflexões,surgiria o CICRA [Centro Internacional de Coordenação de Pesquisas sobre a Autogestão],com sede na Escola Pratica de Altos Estudos,em Paris.

A Experiência Russa

No Colóquio realizado em Bruxelas, para homenagear Proudhon, dias antes de sua morte, Gurvitch deu um testemunho sobre sua experiência russa:

“ A França, portanto, não é o único pais em que os problemas do sindicalismo revolucionário foram postos. Penso em particular em um outro pais, de onde sou originário, a Rússia, e onde estes problemas tomaram forma desde 1905 com a criação dos primeiros conselhos operários. Eles surgiram uma segunda vez sob o governo provisório de Kerensky, e uma terceira vez sob o governo soviético e eu posso testemunhar da extraordinária penetração das idéias de Phoudhon, tanto entre os intelectuais russos quanto nos sindicatos operários russos. De minha parte, não foi na França, mas na Rússia, que eu me tornei proudhoniano,e se eu vim para França, foi para aprofundar meu conhecimento de Proudhon, Eu porto,portanto, um testemunho pessoal direto: os primeiros soviets russos foram organizados pelos proudhonianos , proudhonianos que vinham dos elementos de esquerda do partido socialista revolucionário ou da ala esquerda da social-democracia russa. Não foi em Marx que eles tomaram a idéia da revolução pelos soviets de base, pois é uma idéias essencialmente, exclusivamente proudhoniana. Como eu sou um dos organizadores dos soviets russos de 1917 , posso falar com conhecimento de causa. Recordo-me dos primeiros soviets organizados na fabrica de Poutilov antes da chegada ao poder dos comunistas e testemunho que os seus organizadores estavam tomados, como aqueles que se organizaram, das idéias proudhonianas. A um ponto tal, que Lenine não pode evitar esta influencia. Acreditem-me, Sorel não pode servir de intermediário ! Foi uma influencia proudhoniana direta que vinha dos distintos meios revolucionários, russos. Em seus primeiros discursos,

Lenine tinha proclamado que uma planificação, que uma revolução social não são possíveis que se fundadas em uma representação direta dos operários na base. E posso mesmo revelar um segredo: que o programa do partido comunista, o segundo programa, absolutamente desaparecido – vocês podem procura-lo em toda a Rússia, procurar em todas as livrarias da França, a menos de tê-lo comprado em maio de 1917, vocês não vão encontra-lo – este segundo programa do qual não sei se todos os exemplares foram queimados ou eliminados, o que posso lhes dizer, é que ele reproduzia como pontos principais as próprias palavras de Lenine: nenhuma revolução, nenhuma planificação coletiva não é possível sem uma participação direta dos soviets de base e de seus representantes. Vocês podem ver que a idéia da autogestão operária está toda aí. O que não impediu Trostsky e Stalin, que nesta época eram os amigos, de pressionar Lenine no curso da guerra contra os ‘guardas brancos’ e de conduzir à suprimir ‘temporariamente’ – eu conheço muito bem o texto – os conselhos de base, sob pretexto que eles impediam uma produtividade crescente de armamento. A Rússia, notem bem, ficou neste paradoxo que é seu campesinato, sempre muito reservado frente ao governo comunista, que se beneficiou da democracia econômica [kolkhozes, sovkhozes], ao passo que seu proletariado, que domina oficialmente, não obteve ainda aquilo pelo qual tinha começado a revolução social: a autogestão operária”.

Os grupamentos microscópicos

Como bem salientou Jean Duvignaud, não se trata de fazer de Gurvitch um pensador dogmático. Ele não optou por um modelo ideal de autogestão, mas, a descobriu e designou como ‘uma das possibilidades da presente conjuntura’. Portanto, o ‘aparelho conceitual’ de Gurvitch não é uma ‘tabua de categorias’ reificadas, fixas. Portanto, seria errado buscar na obra de Gurvitch uma idéia da autogestão como o modelo ideal da história dos trabalhadores. Quando Gurvitch evoca a autogestão, significa uma das possibilidades que aparecem à ação humana.

Gurvitch trouxe da obra de Proudhon a oposição entre a sociedade e o Estado. Insistia na capacidade espontânea da vida social para criar suas próprias formas jurídicas e assumir suas próprias formas de regulação. O conceito de ‘direito social’ resulta desta oposição entre a criatividade da vida social e o aspecto parcial de todo e qualquer tipo de Estado. O pluralismo jurídico defendido por Gurvitch resulta do esforço para propiciar à vida coletiva sua autonomia e sua força libertadoras. O ‘direito social’ é expressão de revestir diversos aspectos da vida social, enraizados na vida real e capaz de fundar a vida de grupos que possam, em nome da própria sociedade, gerir seja a sociedade global, ou, ao menos, o setor que lhes concerne diretamente.

Gurvitch analisou sociologicamente as várias formas de ‘grupamentos microscópicos’, e de ‘solidariedades viventes’, que chamava de ‘elétrons sociais’. Estes grupamentos não podem se reduzir à formas abstratas que possam ser constituídas por decreto estatal. Os elementos componentes destes grupos microscópicos, formam as ‘atitudes coletivas contínuas’, realizam uma ‘obra comum’ que caracteriza uma ‘sociabilidade ativa’. Esta se expressa na capacidade destes grupos em assumir tarefas que expressam liberdade coletiva, capazes de modificar as formas de organização e as estruturas globais.

Ressalta-se em Gurvitch, a importância excepcional dos grupos ativos, voluntários, permanentes que em todos os níveis da sociedade e particularmente no contexto da produção industrial, permitem ao indivíduo exercer coletivamente uma ação de controle e de orientação. Estes ‘elétrons sociais’, estes grupos escapam à arbitrariedade e a ‘cadaverização’ administrativa ou estatal porque dispõem de uma capacidade infinita e indeterminada de liberdade criadora.

Estes grupos ativos podem surgir independentemente do nível de consciência ou de maturidade de uma classe; podem surgir não importa onde, tudo cede frente à criatividade destes grupamentos microscópicos. Para Gurvitch, nas sociedades modernas, o papel dos conselhos/comitês são fundamentais para contrabalançar o poder crescente da burocracia estatal. Devem chegar não apenas ao controle das fábricas e das indústrias pelos próprios trabalhadores, mas à gestão efetiva das empresas por eles, e daí a todos os escalões da economia.

No pós-Guerra, anos 40, Gurvitch defendia a tese de “socializar sem estatizar”. Busca em suas teses do “Droit Social”, fundamentar uma democracia social que pudesse resolver os problemas deixados pela Guerra mundial: “dado que o Direito Social é um direito de integração, os direitos sociais proclamados pelas declarações devem ser os direitos de participação dos grupos e dos indivíduos decorrendo de sua integração nos conjuntos sociais e garantindo o caráter democrático destes últimos”. Significa, “o direito dos produtores e dos consumidores à uma participação efetiva em todos os aspectos da vida, do trabalho, da segurança, da educação, da criação cultural, assim como em todas as manifestações possíveis da autonomia jurídica, do controle democrático pelos próprios interessados, do auto-governo e da ação judiciária”.

Portanto, Gurvitch propõe uma definição moderna e original da democracia direta com base no controle generalizado de todos os poderes pela base e fixando por objetivo a participação generalizada de todos os membros da sociedade na vida social. A autogestão, para Gurvitch, é expressão de um *droit social* e instrumento possível para o exercício da liberdade sempre em expansão.

“A idéia do direito social” [1932] traz uma longa reflexão sobre o direito, o pensamento jurídico e os pensadores sociais. Esta reflexão, Gurvitch a iniciou antes da revolução de 1917 e se enriqueceu com a experiência revolucionária. Gurvitch não era bolchevique, talvez, “esquerdista” *avant la lettre* defendia uma posição original situada entre a social-democracia, o bolchevismo e o anarquismo libertário. Seu pluralismo social, seu recurso à espontaneidade e à diversidade dos grupos e das classes, procurando conciliar Marx e Proudhon, lhe opõem rapidamente ao monolitismo do sistema que se erguia na Rússia.

O Direito Social

Em sua Tese principal de Doutorado [*L'idée de droit social*, Éditions Sirey, Paris 1931], Gurvitch traçou uma definição exata da noção de “*droit social*”, a partir de um vasto trabalho histórico que lhe conduziu de Grotius e Leibnitz à Maurice Hauriou. Nesta obra, as teses gurvitchianas sobre a autogestão surgem a partir de um exame crítico da “Teoria do Direito Econômico” de Proudhon.

Para Gurvitch o “*droit social*” é “o direito autônomo de *comunhão*”, no qual se integra toda totalidade ativa, concreta e real encarnando um valor positivo, direito de integração, em oposição ao direito de subordinação e de coordenação [ordem do direito individual], únicos reconhecidos pelos sistemas de individualismo jurídico e do universalismo unilateral”.

“Todo direito de subordinação é uma deformação e uma perversão do direito de integração social, do direito de *comunhão*, de colaboração e de cooperação por excelência... Por exemplo, o direito de subordinação à vontade comandante do patrão que regula a organização interior de uma fábrica ou de uma empresa capitalista, não é que uma perversão do direito de integração social [direito de *comunhão* oriundo diretamente do corpo social, do todo imanente da fábrica] pela ordem heterogênea do direito individual da propriedade, fundado na relação coordenadora do patrão com outros proprietários. O direito de subordinação, caracterizando a ordem constitucional de um Estado anti-democrático [autocrático, aristocrático, ditatorial ou outro], não é que uma deformação do direito de integração social de uma comunidade política, direito integrativo de colaboração e de *comunhão*, pervertido por sua submissão à ordem do direito individual, de um monarca ou de um grupo privilegiado no poder.

Gurvitch assinala “a estrutura jurídica de toda uma série de novas instituições ou figuras de direito: convenções coletivas de trabalho, democracia industrial, federalismo econômico, parlamentarismo social, primazia do direito internacional sobre o nacional, Sociedade das nações e Organização internacional do trabalho, ‘socialização sem estatização’, propriedade cooperativa e mais geralmente ‘federalista’. Enfim, um ‘pluralismo de ordem jurídica’ que só poderia ser construído com o recurso à idéia do direito social. O direito social tem uma tendência claramente igualitária e se opõe à toda estrutura hierárquica da Sociedade. Ele está ligado à idéia de uma totalidade e de uma ordem não hierárquica.

Por sua vez, em sua Tese complementar do Doutorado, [*Le temps présent et l'idée du droit social*, Paris, Vrin, 1932], Gurvitch analisa o surgimento dos conselhos de fábrica nos países industrializados após 1914. Nesta obra Gurvitch estuda o “direito constitucional nas empresas”, abordando o que chamou de “a empresa constitucional”, como resultado de um instrumento antigo dos trabalhadores, as convenções coletivas de trabalho, desta vez associadas aos novos instrumentos surgidos na guerra, os conselhos operários.

Gurvitch estuda as várias formas históricas de conselhos:

- conselhos de fábrica organizados pelo Estado, por via legislativa ou administrativa;
- organizados por outorga patronal;
- organizados por convenção coletiva de trabalho, contendo em suas cláusulas a instituição do ‘controle operário’.

Estes conselhos de controle e de gestão resultam da existência do *droit social* e são os únicos capazes, em uma organização pluralista da sociedade, de garantir a liberdade humana.

Os Conselhos Operários

Em “ La Declaration des Droits Sociaux”[New York,1944],Gurvitch buscou inserir na então sociedade efervescente do pós Guerra, uma sociedade favorável à realização do ‘droit social’. Nesta obra,Gurvitch aborda a questão da realização concreta da autogestão operaria.

Na visão de Gurvitch, toda sociedade é um microcosmo de grupos particulares,o que caracteriza a trama da vida social por um pluralismo fundamental de fato, que pode servir ao bem e ao mal, à liberdade e à escravidão.

Uma Declaração dos Droits Sociaux deveria completar a Declaração dos Droits Politiques.Como o droit social é um direito de integração,os ‘droits sociaux’ devem ser os da participação dos grupos e dos indivíduos decorrente de suas integrações na sociedade e garantindo o seu caráter democrático: direito do produtor,do consumidor e do homem à participar e a colaborar em pé de igualdade com o cidadão;direito de exercer o controle sobre todo o poder de qualquer forma.

Para Gurvitch, os conselhos de fabrica servem de base à ‘fabrica constitucional’ e foram experimentados no período entre as duas guerras sob varias formas e em diversos paises.Contudo, será após sua viagem a Yugoslavia, em 1957, e precisamente em uma Conferencia sobre o tema dos “Conselhos Operários”,que Gurvitch aborda mais concretamente a questão da autogestão,suas formas e caminhos. Este texto desenvolve as opções revolucionarias de Gurvitch no que diz respeito aos paises capitalistas e, sua visão reformista frente a introdução da autogestão nos paises de ‘economia socialista’.A Yugoslavia tinha começado sua experiência autogestionária em 1950.

Gurvitch marca a disputa da época: uma luta mortal entre a tecnocracia burocrática e o coletivismo pluralista fundado na democracia direta realizada na autogestão dos trabalhadores. Em seguida analisa os conselhos operários.

Sobre a competência destes organismos operários,Gurvitch marca 5 aspectos:

1. órgãos de controle;
2. órgãos de gestão;
3. órgãos para aumento da produtividade;
4. órgão de repartição [salários];
5. órgãos de participação na planificação geral.

Gurvitch define sua concepção de ‘Controle Social’: “É o conjunto de modelos culturais, símbolos sociais, significados espirituais coletivos, valores, idéias e ideais, assim como também, as ações e os processos diretamente relacionados com eles, mediante os quais toda sociedade, todo grupo particular e todo membro individual componente vencem as tensões e os conflitos interiores próprios e restabelecem um equilíbrio interno temporário, o que lhes dá a possibilidade de seguir adiante com novos esforços de criação coletiva”.

Gurvitch assinala ‘múltiplas vias’ para autogestão :

1. os Conselhos Operários surgem espontaneamente no fogo da própria revolução social.
2. os Conselhos Operários podem ser instaurados por um governo político saído da revolução social.;
3. os Conselhos Operários podem se desenvolver por etapas, modificando a longo prazo a organização autocrática e burocrática da economia imposta pelo governo político resultante de uma revolução social de grande envergadura.Este processo pode ser lento,ou ao contrario, mais acelerado a depender da estrutura concreta do poder político e das conjunturas internas e externas.Assim, é embrionário na URSS, na Thecoslovaquia, na Bulgária e na Romênia.É mais pronunciado na Hungria e sobretudo na Polônia.Não tenho elementos suficientes de informação para falar sobre a China.Mas o que me parece essencial, é ressaltar as razões imperiosas que me fazem crer em uma evolução iminente para autogestão pelos conselhos operários e para a planificação descentralizada de todas as economias nacionalizadas e planificadas, pós-revolucionarias....Ao assegurar a classe operaria que ela está no poder, o regime coletivista se contradiz se ele aceita que ela permanece submissa, na vida cotidiana das fabricas,das empresas e da execução dos planos, as ordens não controladas dos burocratas; ele arrisca a longo prazo de provocar, desorientação e descontentamento nas massas operarias.”

Neste ponto, Gurvitch foi profético em relação a Polônia,onde em 1980 surgiria um imenso movimento social chamado Solidarnosc, que marcaria o inicio do fim das experiências do ‘socialismo estatal’ do Leste europeu. Em seu primeiro Congresso, Solidarnosc elaborou o Programa

da Republica Autogestionaria da Polônia, contendo elementos afins às idéias da Sociedade do Coletivismo Pluralista defendida por Gurvitch.

Cada uma das 3 vias para autogestão dos conselhos operários tem seus defeitos e suas qualidades...Estas vias se impõem de acordo com as circunstâncias, elas se combinam ou,as vezes, se substituem umas as outras.”

Em seguida,Gurvitch para cada uma das 3 vias, fornece exemplos concretos:

- 1.Quanto a primeira via, foi a Revolução Russa que experimentou ,- infelizmente por um período muito curto! – o surgimento espontâneo dos Conselhos Operários no fogo mesmo da revolução social;
2. A segunda via, da outorga dos Conselhos Operários por um governo político estabilizado mas oriundo de uma revolução – é a via Yugoslava – presuppõe uma conjuntura favorável.
- 3.A terceira via para autogestão dos Conselhos Operários – a via lenta e procedendo por etapas . É a via da Hungria e da Polônia e,também, da URSS.

Gurvitch finaliza a Conferencia remarcando algumas diferenças:

“ Como perceberam, sou anti-reformista quando se trata da passagem do regime capitalista ao regime coletivista;sou reformista quando se trata das modificações que podem e devem ocorrer nos sistemas de organização de economia nacionalizada e planificada pós-revolucionaria...Devemos sempre lembrar que no problema da autogestão operaria tal qual se põe hoje, joga-se a sorte do coletivismo,pois é o único meio de evitar a tecnocracia”.

Por fim, Gurvitch fala de um ‘Direito a autogestão a nível local’: “ A forma de direito social mais geralmente divulgada...é o direito do auto-governo local, do corpo de administração local descentralizado.O agrupamento de localidades, comunas,municipalidades,conselhos de bairro e de município,etc,na medida em que eles se governam,sob um regime de descentralização administrativa. “ Este foi um dos aspectos mais relevantes da experiência de autogestão social na Yugoslavia, iniciada muitos anos após a tese de Gurvitch.

A Sociedade do Coletivismo Pluralista

Em “ A Multiplicidade dos Tempos Sociais”,[1958], podemos encontrar uma exposição sistemática das concepções gurvitchianas sobre as condições de inserção da autogestão na vida social. Gurvitch explica as características da “Sociedade planificada segundo os princípios do Coletivismo Pluralista e descentralizador”, relacionando com uma Escala de Tempos que lhe é particular. Esta idéia já tinha sido abordada em ,La Déclaration des Droits Sociaux”[1944] e , em “ Déterminismes Sociaux et Liberte Humaine” [1955] e será retomada em obras posteriores,a saber: na obra póstuma, “ Les Cadres Sociaux de la Connaissance” [1966]. Tentamos uma síntese das varias exposições feitas por Gurvitch em relação a este tipo de sociedade,que sintetiza as suas idéias sobre a autogestão social.

Inicialmente nosso Autor esclarece que não se trata de maneira nenhuma dum tipo de sociedade e duma estrutura idealizados; o ‘coletivismo descentralizador’ sistematiza e realiza as tendências reais,observáveis hoje em certas democracias populares, principalmente na Yugoslavia. Este tipo de sociedade e de estrutura não foi ainda experimentado até o momento histórico. Ouçamos Gurvitch:

“A estrutura da sociedade global que tentaremos esboçar os traços, seria fundada em uma busca de equilíbrio entre democracia industrial e democracia política. Uma procura de equilíbrio – equilíbrio a estabelecer e restabelecer incessantemente -- entre o Estado coletivista democratizado e a planificação econômica, fundada sobre a autogestão de todos os trabalhadores e agricultores, uma vez que os técnicos propriamente ditos estão submetidos ao duplo controle deste Estado e duma organização econômica que seria independente e que os próprios operários e agricultores dirigiriam.Foi o que Proudhon pressentiu de forma genial ao articular a ‘democracia econômica’ e a ‘democracia política nova’. A economia seria planificada de baixo para cima de uma forma descentralizada, iniciando pelos conselhos de controle e de gestão das empresas, passando pelos conselhos de industria e os conselhos das regiões econômicas,para chegar à um conselho econômico central. A propriedade dos meios de produção social seria federalista,isto é,pertenceria a todos os conselhos mencionados, a partir de conselhos de gestão de empresa e até o conselho econômico central e a todos os interessados operários e consumidores que participam em grupos ou individualmente. O Estado, também descentralizado, seria equilibrado por esta organização econômica independente, gerido diretamente pelos interessados, e vice-versa.Os organismos paritários resolveriam os conflitos entre a organização econômica e o Estado. É evidente que a democratização do Estado coletivista presuppõe o retorno

pelo menos a dois, ou a vários partidos políticos, reforçados pela sua ligação com as novas divisões da ‘democracia econômica’, exigindo esta a instauração dum federalismo econômico que apresente pelo menos quatro aspectos diferentes para chegar à participação e à gestão efetiva de todos os interessados:

- 1- um federalismo das oficinas, das fabricas, das empresas industriais e seu conjunto, com todas as organizações agrícolas [‘cooperativas de produção agrícola’, kolkozoes, zadrugas, etc], elas próprias agrupadas em federações;
- 2- um federalismo econômico, constituído por regiões e incluindo simultaneamente a indústria e a agricultura unidas;
- 3- um federalismo das planificações por empresas e por localidades, conduzindo a um federalismo unificante que atinge a sua finalidade num plano econômico de conjunto do país;
- 4- uma propriedade federal dos meios de produção industrial e agrícola, que pertenceriam assim, ao mesmo tempo, à totalidade da sociedade econômica, a cada região, a cada grupo particular de operários e de agricultores e, finalmente, a qualquer entidade que participe no processo econômico; os que ficam à parte, individualmente ou por grupos, desta propriedade coletiva, não poderiam evidentemente dissolvê-la, e o efeito não diria respeito senão aos que, indivíduos ou grupos, dela se tenham retirado.

Os órgãos de autogestão operária e camponesa começam por ‘conselhos de controle’, completados por ‘conselhos de gestão e de produtividade’, perante os quais são responsáveis os diretores das empresas, sempre suscetíveis de serem despedidos por estes conselhos. Em seguida, vêm ‘os conselhos econômicos regionais’, responsáveis pela planificação e compostos pelos representantes dos ‘conselhos de gestão e de produtividade’, assim como, em número mais reduzido, os representantes dos diretores técnicos, dos consumidores e do governo político. Por fim, existe ‘o Conselho econômico central do país’, do qual fazem parte todos os conselhos regionais e cujas decisões cabem aos operários e camponeses, delegados por conselhos de gestão e de produtividade, que constituem a maioria, porque neste conselho econômico central, que elabora a planificação econômica global, os representantes do governo político e dos técnicos só representam, em princípio, a minoria”.

Gurvitch sintetiza os principais traços desta Sociedade:

- a) Equivalência da organização econômica planificada e do Estado político coletivista, controlando-se e equilibrando-se reciprocamente, ambos fundados numa democracia aperfeiçoada.
- b) Desaparecimento das antigas classes sociais e aparecimento de novas classes sociais, tendentes a corresponder às diversas funções e profissões e gozando de compensações de diferentes gêneros, destinadas a afirmar e a manter a sua igualdade. Existência de dois ou vários partidos políticos ligados com as novas classes sociais, ou com as localidades e regiões.
- c) No aspecto micro-sociológico, predomínio das comunidades e das comunhões ativas, recuando tanto quanto possível a importância das massas.
- d) Dos níveis em profundidade, vêm primeiro as planificações elaboradas pelos próprios interessados e penetradas de idéias e de valores criados; seguem-se os papéis sociais inovadores e imprevistos, as organizações econômicas e políticas abertas a todos, as regulamentações jurídicas, não estabelecidas segundo modelos ou regras, mas fazendo sobretudo apelo ao direito espontâneo existente. A base ecológico-morfológica, profundamente transformada por todos estes elementos assim como pelo desenvolvimento dum técnica cada vez mais aperfeiçoada, só tem uma importância secundária.
- e) O sistema cognitivo, despolitiza-se ao máximo. Conhecimento, o ensino, a moralidade [criadora, das virtudes, imperativa], a arte, o direito lutam para estabelecer o seu predomínio na hierarquia das regulamentações sociais.
- f) Uma nova civilização triunfa, em que o homem, os Nós, os grupos e as estruturas conseguem retomar e dominar inteiramente as técnicas mais avançadas e os engenhos mais poderosos. A ameaça da tecnocracia está afastada, não somente graças à autogestão de todos os interessados e ao poder próprio a esta estrutura, mas igualmente graças à vitória do humanismo sobre o tecnicismo. Humanização de qualquer técnica no limite do possível, tal seria a vocação do coletivismo descentralizador”.

No Brasil, em outro campo da sociologia, o dos estudos sobre os camponeses, a influência das idéias de Gurvitch sobre a ‘multiplicidade dos tempos’ foi importante.

Flora Sussekind [A Voz e a Série, 1998], nos fala da influência de Gurvitch sobre A. Candido: “Afirmando igualmente a multiplicidade dos tempos sociais, mas descartando o ‘tempo uniforme dos historiadores’, ‘medida geral de todos esses fenômenos’, conforme Braudel, está outra das possíveis fontes de Antonio Candido ao tratar da pluridimensionalidade temporal como problema fundamental para a historiografia literária: o pensamento sociológico de Georges Gurvitch. E se Braudel é influência inevitável, bastando lembrar, nesse sentido, que lecionou na USP de 1935 a 1938, não é difícil imaginar a repercussão de Gurvitch nos meios universitários brasileiros, já nos anos 50, quando se observa, por exemplo, ao longo de vários números da revista Anhembi em 1959, a publicação de vários números de um ensaio sobre a sociologia de Marx.”

Flora Sussekind remarca a importância das “tematização contrastada da multiplicidade temporal, via história e sociologia, via Braudel e Gurvitch foram ao que parece contribuições fundamentais para a reflexão de Antonio Candido sobre as temporalidades distintas no interior da história cultural latino-americana”. Flora refere-se especialmente a obra “Os Parceiros do Rio Bonito”, tese que Antonio Candido defendeu em 1954, e que aborda entre outros aspectos, a vida cultural dos caipiras do interior paulista.

M. Isaura Pereira Queiroz, estudiosa dos camponeses brasileiros, prestou homenagem a Gurvitch com um ensaio sobre “Le Paysan Brésilien Traditionnel et la Perception des Étendues”. Neste ensaio a autora também se apóia na obra de A. Candido. Isaura Queiroz cita, de Gurvitch, o ensaio “Les variations des perceptions collectives des étendues”, in Cahiers internationaux de sociologie, vol. XXXVII, 1964.

O ensaio de Isaura P. Queiroz foi publicado na obra coletiva em homenagem a Gurvitch, “Perspectives de la sociologie contemporaine” [PUF, Paris, 1968].

Vida e Obra:

Georges Gurvitch nasceu em 2 dezembro de 1894 em Novorossik [Rússia], onde seu pai era diretor do banco russo-asiático. Faleceu no final de dezembro de 1965, na França. Doutor em Direito pela Universidade de Petrogrado [1917]; foi professor de Direito Público na Universidade de Petrogrado [1919-1920]. Professor associado à Universidade de Praga [1921-1924]; professor de Filosofia Social [1924]; Conferencista no Instituto Slavônico de Paris [1925-1927]; Conferencista na Sorbone [1928-1932]; Cidadão francês naturalizado, em 1928; Doutor em Letras pela Sorbone [1932]; Professor no College Sévigné, Paris [1932-1934]; professor agregado de Sociologia na Universidade de Bordeaux [1934-1935]; professor de Sociologia na Universidade de Estrasburgo, França [1935].

Professor associado de Sociologia na New School for Social Research, New York [1940-1943]; conferencista na universidade de Columbia, New York [1942-1943]; professor em Rutgers University [seção francesa] em 1943; professor pesquisador na Universidade de Harvard, seção Sociologia [1944-1945]; diretor do Instituto Sociológico Francês; diretor de estudos na École des Hautes Etudes [1942].

Foi secretário geral do Instituto Internacional de Sociologia do Direito [Paris, 1931-1940]; editor de Archives de Philosophie du Droit et de Sociologie Juridique [Paris, 1931-1940]; Nos Estados Unidos foi Redator-chefe do Journal of Legal and Political Sociology.

Em 1924 publica em Tubingen o seu primeiro livro, consagrado à filosofia de Fichte.

Fixado na França, faz o doutorado em Letras com as suas duas teses “A idéia do direito social” [tese principal] e “O tempo presente e a idéia do direito social” [tese complementar].

Professor de sociologia na Universidade de Estrasburgo, de 1935 a 1948, foi a partir desta data chamado à Faculdade de Letras de Paris, onde ensinou sociologia até sua morte, em 1965. Foi diretor dos “Cadernos internacionais de sociologia” e da “Biblioteca de sociologia contemporânea”.

Além da França e Estados Unidos, Gurvitch nos anos 50 lecionou na USP.

Obras :

- La Philosophie Sociale de Rousseau. 1917
- La Morale concrète de Fichte. 1925 -[Fichtes System der konkreten Ethik. Tubingen, 1924].
- Les Tendances actuelles de la philosophie allemande. Paris, Vrin, 1930
- Le temps présent et l'idée du droit social. Paris, Vrin, 1931

- L'idée de droit social.Paris,Librairie du Recueil Sirey,1932
- L'expérience juridique et la philosophie pluriel du droit.Paris,Ed. A. Pedone,1935
- Morale théorique et sciences des moeurs.Paris,Alcan,1937
- Essais de sociologie [les formes de sociabilité].Paris,Librairie du Recueil Sirey, 1938
- Eléments de sociologie juridique.Paris,Aubier, 1940
- Sociology of Law . Philosophical Library. New York. 1942
- La déclaration des droits sociaux. New York, Ed. De la Maison Française, 1944
- La vocation actuelle de la sociologie,tomo 1.Paris,PUF,1950
- Determinismes sociaux et liberté humaine.Paris,PUF,1954
- Le concept des classes sociales de Marx à nous jours.Paris,CDU,1954
- Les fondateurs français de la sociologie contemporaine: Saint-Simon, P.-J. Proudhon.Paris,CDU,1955
- La vocation actuelle de la sociologie,tomo 2.Paris,PUF, 1957
- La multiplicité des temps sociaux.Paris,CDU, 1958
- La sociologie de Karl Marx.Paris,CDU,1961
- Dialectique et sociologie.Paris,Flamarion, 1962
- Proudhon,sa vie,son ouvre,avec un exposé de sa philosophie.Paris,PUF, 1965
- Les cadres sociaux de la Connaissance. Paris, PUF, 1966 [livre posthume].

Autobiografia:

- Mon itinéraire intellectuel ou l'exclu de la horde. In Lettres nouvelles, 1958

Sobre Gurvitch:

- Gurvitch . Editions Seghers , 1969.
- Perspectives de la sociologie contemporaine. Hommage à Georges Gurvitch.PUF, Paris, 1968
- Bolzan de Moraes, José Luis. A Idéia de Direito Social: o pluralismo jurídico de G.Gurvitch.Livraria do Advogado, 1997

Bibliografia usada:

- Labica, Georges – Bensussan, Gérard. Dictionnaire critique du Marxisme.PUF,1982
- Autogestion, cahier n. 1.décembre 1966
- Qui a peur de l'autogestion ? Cause commune.1978/1.UGE - 10/18.
- Perspectives de la sociologie contemporaine, hommage à georges gurvitch. PUF, 1968
- Sussekind, Flora. A voz e a série. Sette Letras.editora UFMG, 1998
- Autogestion et socialisme. Cahier n. 22/23 . jan.mars 1973
- Bourdet, Yvon. La Délivrance de Prométhée , pour une theorie politique de l'autogestion. Éditions anthropos , paris, 1970.

* membro da Secretaria de Economia Solidária / Ministério do Trabalho e Emprego/ Governo Lula.